LEI N.º 709, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Itaú de Minas no Consórcio Intermunicipal do Médio Rio Grande para consecução das seguintes finalidades:

I – realizar ações e atividades conjuntas de desenvolvimento do bem estar da população dos municípios integrantes da microrregião do Médio Rio Grande;

II – elaborar e ou revisar os Planos Diretores Municipais e de um Plano de Desenvolvimento Regional;

III – integrar na condição de pessoa jurídica, o Consórcio Intermunicipal que vier a ser instituído na forma da legislação aplicável.

Art. 2º - Fica ratificado na integra o Protocolo de Intenções nº 001/2008 assinado pelos Prefeitos dos municípios que integram o CIMEG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 18 de Setembro de 2008.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL